



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DO REPASSE AO CONTRATO DE RATEIO FIRMADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito adicional suplementar para à majoração do repasse ao Contrato de Rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Sul de Minas Gerais, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.17 – Saneamento

02.10.17.512 – Saneamento Básico Urbano

02.10.17.512.0009 – Avante Capitólio

02.10.17.512.0009.2284 – Repasse de Contrato de Rateio Cisab

02.10.17.512.0009.2284.337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$2.724,29 (Dois Mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, o valor de R\$2.724,29 (Dois Mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), anulação da seguinte dotação:

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.15 – Urbanismo

02.10.15.452 – Serviços Urbanos

02.10.15.452.0008 – Capitólio Sustentável

02.10.15.452.0008.2249 – Manutenção e Arborização e Ornamentação

02.10.15.452.0008.2249.339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$2.724,29 (Dois Mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 26 de fevereiro de 2026.

CAPITÓLIO
CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DO REPASSE AO CONTRATO DE RATEIO FIRMADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.724,29 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), destinado à adequação do valor anual do repasse referente ao Contrato de Rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal competente.

O Município de Capitólio integra o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais, instrumento de cooperação entre municípios voltado ao fortalecimento das políticas públicas de saneamento básico, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços à população.

Conforme informado por meio do Ofício nº 015/2026, houve alteração no valor anual da contribuição devida pelo Município ao Consórcio. Embora o novo valor tenha sido definido e comunicado ainda no exercício de 2025, a informação somente chegou ao setor responsável pela execução orçamentária em momento posterior, o que impossibilitou a adequada previsão do montante na Lei Orçamentária vigente.



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Em razão da atualização do valor anual do contrato de rateio, verificou-se diferença entre o valor anteriormente previsto e o novo valor fixado, tornando necessária a suplementação da dotação orçamentária correspondente.

A adequação ora proposta é imprescindível para regularizar a ficha orçamentária, viabilizar a formalização e renovação do contrato no exercício vigente e assegurar a continuidade das obrigações assumidas pelo Município junto ao Consórcio, especialmente no que se refere ao apoio técnico especializado em saneamento básico, bem como às assessorias técnica, jurídica e de fiscalização dos serviços.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 26 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

OFÍCIO nº 015/2026

Ao Senhor Cristiano Geraldo da Silva

Prefeito Municipal

**Assunto: Justificativa para Suplementação de Ficha Orçamentária –
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais**

O Município de Capitólio integra o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais, instrumento de cooperação entre municípios que visa o fortalecimento das políticas públicas de saneamento básico, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços à população.

Por meio deste, encaminhamos a presente justificativa para solicitação de suplementação da ficha orçamentária destinada ao referido Consórcio. Esclarecemos que, embora o novo valor da contribuição tenha sido definido e comunicado ainda no exercício de 2025, a informação somente chegou ao setor responsável pela execução orçamentária em momento posterior, o que impossibilitou a previsão adequada do montante na Lei Orçamentária vigente. Em razão disso, somente neste momento estamos procedendo com o pedido de suplementação, a fim de regularizar a dotação orçamentária e garantir a continuidade das obrigações assumidas.

Ressaltamos que a participação de Capitólio no Consórcio proporciona diversos benefícios ao Município, dentre os quais destacamos:

- Apoio técnico especializado na elaboração e execução de projetos de saneamento básico;
- Assessoria técnica e jurídica na regulação e fiscalização dos serviços;

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE



meioambiente@capitolio.mg.gov.br



Rua Dr. Avelino de Queiroz, 685
Centro Capitólio/ MG



(37)3373-1411



capitoliomg.gov.br



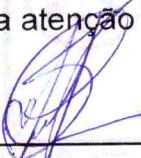
Capitólio
P R E F E I T U R A

- Economia de escala na contratação de serviços e elaboração de estudos;
- Suporte na captação de recursos estaduais e federais;
- Planejamento regional integrado, promovendo soluções mais eficientes e sustentáveis;

Diante da relevância dos serviços prestados e da necessidade de manter o Município regular junto ao Consórcio, faz-se imprescindível a suplementação da ficha orçamentária correspondente, garantindo a continuidade das ações e evitando prejuízos administrativos e institucionais.

Capitólio-MG, 19 de fevereiro de 2026.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

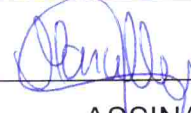


Lourival Jammes de Souza

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável

RECEBIDO EM:

20 / 02 / 2026



ASSINATURA

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE



meioambiente@capitolio.mg.gov.br



Rua Dr. Avelino de Queiroz, 685
Centro Capitólio/ MG



(37)3373-1411



capitoliomg.gov.br